



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 096.-

Transforma o cargo de que trata o inciso II do artigo 2º da Lei n.º 605, de 08 de setembro de 1981, em Técnico Legislativo e dá outras providências.

Valdir Antonio Parisi, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Cargo de escriturário de que trata o inciso II do artigo 2º da Lei n.º 605, de 08 de setembro de 1981, fica transformado em emprego de Técnico Legislativo, cuja referência salarial corresponde a do Grupo H, Classe 2, de que trata o Anexo II, da Lei n.º 1148, de 24 de julho de 1996.

Art. 2º - A ocupante do emprego, ora transformado, será, automaticamente, reenquadrada e terá seu tempo de serviço, vantagens e remuneração computados para todos os efeitos.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução serão suportadas com as dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de abril de 1998

VEREADOR VALDIR ANTONIO PARISI

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma dataa, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora da Secretaria